LEI Nº 2282.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de folgas aos Vigias Municipais, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito a 01 (uma) folga mensal, além das legalmente previstas, não cumulativa, aos vigias de carreira da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, que concorram à escala de doze por trinta e seis horas (12 X 36 horas), pelo período mínimo de 01 (um) mês gerador do benefício.

§ 1º - fará jus à fruição das folgas, o vigia Municipal que não possuir, no mês imediatamente anterior, faltas, atrasos ou punições disciplinares.

§ 2º - As folgas mencionadas neste artigo serão devidamente autorizadas pelo Comandante da Guarda Civil que o servidor deverá solicitar a fruição da folga ao superior hierárquico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que não prejudique o regular andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

§ 3º - Em caso de necessidade do serviço, o Comandante da Guarda Civil Municipal, por despacho fundamentado, poderá designar as folgas em um mês diverso do período do concessivo ao vigia Municipal.

§ 4º - Só farão jus às folgas mencionadas no artigo supra os vigias Municipais que tiverem em efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 dias de setembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração